

Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Fundação António Silva Leal . . . . .	30.948,40	230.534,00	230.534,00	28.037,80	208.853,00	208.853,00
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Tavira . . . . .	8.320,20	144.613,00	144.613,00	28.455,00	494.575,00	494.575,00

206772981

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 3210/2013

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada a licença sem vencimento do Chefe M/137149 da PSP, Luciano Tavares Fernandes, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — Nações Unidas do Iraque (UNAMI), pelo período compreendido entre 12 de fevereiro de 2013 e 11 de fevereiro de 2014.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Luís Filipe Neves Brites Pereira.

206778221

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 2924/2013

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), pretende proceder à mobilidade interna de um trabalhador, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I — Requisitos de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- Ser detentor/a da carreira de técnico superior;
- Licenciatura em Direito.

II — Caracterização do posto de trabalho/Perfil pretendido:

Área funcional Jurídica, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com elevado grau de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas do serviço. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, designadamente:

- Emitir pareceres, elaborar informações e proceder a estudos de natureza jurídica sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos para apreciação;
- Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais e de regulamentos no domínio da atividade do IASFA, I. P.;
- Elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos e despachos que lhe sejam solicitados;
- Prestar apoio jurídico aos serviços do IASFA, I. P.;
- Acompanhar o contencioso em que o IASFA, I. P., seja parte.

III — Local de trabalho:

Sede — Rua Pedro Nunes, n.º 8 — Lisboa.

IV — Tipo de Oferta: Mobilidade Interna

Remuneração: A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (OE 2013).

V — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

As respostas deverão ser remetidas, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso, em requerimento dirigido à Divisão de Recursos Humanos do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069 — 023 Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico e ou e-mail, acompanhado do *curriculum vitae* atualizado, do certificado de habilitações literárias e formação profissional.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica do IASFA, I. P. <http://www.iasfa.pt> pelo prazo de 10 dias úteis, e será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação.

21 de fevereiro de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Fernando Caetano.

206777614

#### Despacho (extrato) n.º 3211/2013

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Recursos Financeiros e considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros dessa Divisão se encontra formalmente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Coronel Luís Manuel Faria de Paula Campos preenche os requisitos legais e possui a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço;

1 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, o Coronel Luís Manuel Faria de Paula Campos, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração base que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados no exercício das funções inerentes ao cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, Francisco António Fialho da Rosa.

206775135

#### Despacho (extrato) n.º 3212/2013

O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, definiu a missão e atribuições do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IASFA, I. P. e a Portaria n.º 1271/2009, de 19 de outubro, definiu a estrutura nuclear dos serviços e as atribuições e competência das unidades orgânicas do IASFA.